



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 213/71

Autoriza a abertura do crédito especial da quantia de Cr\$ 20.000,00 para ocorrer com as despesas de construção de Prédio do Posto Médico do povoado de Conceição do Saco.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas de construção do Posto Médico do povoado de Conceição do Saco.

Art. 2º - Para financiar autorizado na presente Lei, o Prefeito Municipal se utilizará dos recursos do F.P.M. no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 30 de Agosto de 1971.

Raimundo de Sales e Silva

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretario

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, certifico que a presente Lei sofreu todos os tramites legais, sendo aprovada em sua terceira e última discussão por unanimidade dos Vereadores presentes, na Sessão de 17-9-71.

Secretaria da Câmara de Vereadores, 17 de Setembro de 1971.

Maria Hilda Batista das Virgens

Diretora de Secretaria.